

Governo Federal e Funarte apresentam:

MOSTRA CULTURAL BETINHO

Estação Arte e Cidadania

**BOCAIUVA
MINAS GERAIS
EDITAL 01/2024**

FOTOS: REGINA SOUZA

Edital de Chamamento Público 01/2024 – Seleção de músicos e demais profissionais de arte e cultura do município de Bocaiúva (Pessoa Jurídica), interessados em compor a programação cultural da “Mostra Cultural Betinho – Estação Arte e Cidadania”.

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A SELEÇÃO DE ARTISTAS E RECREADORES INTERESSADOS EM ATUAR NA MOSTRA CULTURAL BETINHO – ESTAÇÃO ARTE E CIDADANIA

A **Associação Arebeldia Cultural**, inscrita no CNPJ 10.956.372/0001-40, torna público o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO** com o objetivo de selecionar músicos e demais profissionais de arte e cultura do município de Bocaiúva (Pessoa Jurídica), interessados em compor a programação cultural da “Mostra Cultural Betinho – Estação Arte e Cidadania”, a ser realizada entre os meses de junho e dezembro de 2024, conforme calendário anexo, em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Edital é a seleção músicos e demais profissionais de arte e cultura do município de Bocaiúva (Pessoa Jurídica), interessados em compor a programação cultural do projeto “Mostra Cultural Betinho – Estação Arte e Cidadania”, que acontecerá entre os meses de junho e dezembro do ano de 2024 no **Complexo Turístico Cultural Estação Ferroviária de Bocaiúva**. A Mostra propõe a realização de 7 eventos culturais com programação infantil no período vespertino, e programação livre de show musical no período noturno.

2 – DA PROGRAMAÇÃO CULTURAL

2.1 Os artistas selecionados comporão a programação do projeto Mostra Cultural Betinho – Mostra de Arte e Cidadania, conforme datas estabelecidas abaixo:

1. **Data: 29/06/2024** – Vespertino - Programação infantil | Noturno – Show musical (indicação livre)
2. **Data: 27/07/2024** – Vespertino - Programação infantil | Noturno – Show musical (indicação livre)
3. **Data: 31/08/2024** - Vespertino - Programação infantil | Noturno – Show musical (indicação livre)
4. **Data: 28/09/2024** – Vespertino - Programação infantil | Noturno – Show musical (indicação livre)
5. **Data: 26/10/2024** – Vespertino - Programação infantil | Noturno – Show musical (indicação livre)
6. **Data: 30/11/2024** – Vespertino - Programação infantil | Noturno – Show musical (indicação livre)

7. **Data: 28/12/2024** – Vespertino - Programação infantil | Noturno – Show musical (indicação livre)

2.2 - Nas datas listadas serão realizadas 1 atividade para público infantil contemplando propostas artísticas com enfoque nas crianças no período vespertino, e 1 show musical de indicação livre de gêneros musicais variados no período noturno, totalizando 7 vagas para profissionais com propostas que se adequem a programação infantil e 7 vagas para profissionais da música, ambos atuantes no município de Bocaiúva.

2.3 - Com o intuito de democratizar o acesso, os concorrentes somente poderão ser contemplados com até 2 propostas de atividades podendo ser 1 para o público infantil e 1 para o show musical.

2.4 – Obrigatoriamente, os artistas ou coletivos contratados para participação **da programação cultural noturna** serão responsáveis pelos equipamentos de som necessários à apresentação, devendo levá-los previamente para organização da equipe de produção no espaço.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - Para se inscrever, será necessário encaminhar em arquivo único PDF para o endereço de e-mail: inscricao@arebeldia.org.br entre os dias 24/05/2024 e 07/06/2024, as seguintes documentações:

- Cópia de documento pessoal do representante legal da PJ – RG e CPF;
- Cartão CNPJ
- Certidão Negativa de Débito Federal, Estadual e Municipal
- CND Trabalhista
- Portfólio artístico de atuação na área pretendida
- Proposta de show musical (com repertório) ou proposta artística para o público infantil

3.2 – O prazo para inscrição neste edital ficará aberto no período entre 24/05/2024 e 07/06/2024.

4 - DA SELEÇÃO

4.1 -Todas as propostas artísticas submetidas neste chamamento, serão avaliadas por uma comissão artística formada por 2 (dois) membros atuantes na equipe de projeto: Produtora artística e Curador artístico.

4.2 - Os artistas serão julgados com base nos seguintes critérios:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
A relação do(s) artista(s) e sua arte com o município de Bocaiúva - Por se tratar de um projeto voltado para a valorização da arte local, é fundamental demonstrar o nível de inserção na comunidade.	0-10 pontos
A proposta artística apresentada - Por serem apresentações abertas ao público, é preciso que a proposta esteja adequada ao local de apresentação Complexo Turístico Cultural Estação Ferroviária de Bocaiúva e público-alvo principal – Comunidade local.	0 – 10 pontos
Portfólio artístico – Histórico de atuação no município e entorno;	0 – 10 pontos

4.3 – Com o objetivo de promover a igualdade, os candidatos que se autodeclararem LGBTQIAPN+, negros, indígenas e pessoas com deficiência (PCDs) receberão 2 (dois) pontos extras por cada uma das categorias declaradas atendidas, sendo individual ou coletivamente. Para isso, no momento do envio dos documentos, deverá ser encaminhada uma autodeclaração por parte do candidato, declarando pertencer ao grupo minoritário que se identifica, conforme modelo anexo (Anexo I).

4.4 - Todas as inscrições serão avaliadas pelos dois jurados, e a média final entre as duas avaliações será considerada para determinar o resultado.

4.5 – Em caso de empate, os seguintes critérios serão considerados para desempate, seguindo essa ordem de preferência:

1. Maior nota na relação da arte com a comunidade de Bocaiúva;
2. Maior nota no quesito portfólio;
3. Maior nota no quesito proposta de apresentação para a Mostra Cultural;

4.6- Caso persista o empate, um sorteio poderá ser realizado.

4.7 – Propostas de apresentações que contenham conteúdo discriminatório contra a mulher, que incentivem a violência contra mulher, que exponham a mulher a constrangimento, que tenham caráter homofóbico, que representem discriminação racial ou que representem qualquer tipo de discriminação serão zeradas e automaticamente eliminadas deste processo.

5 - DOS RESULTADOS

5.1 - Os resultados provisórios serão divulgados até as 18h do dia 14/06/2024, no site <https://arebeldia.org.br> e na sede do **Complexo Turístico Cultural Estação Ferroviária de Bocaiúva**

5.2 - As fichas com a avaliação de mérito elaboradas pela Comissão de Seleção poderão ser solicitadas do primeiro ao terceiro dia subsequente à publicação do resultado, através do e-mail: inscricao@arebeldia.org.br

5.3 – Posteriormente à divulgação dos resultados, os candidatos terão até 3 (três) dias

corridos para interpor recursos, durante os quais poderão argumentar, utilizando formulário específico (Anexo II) sobre os motivos pelos quais julgam inconsistente a avaliação da comissão.

5.4 – O formulário para interposição de recurso deverá ser encaminhado no prazo anteriormente citado, para o e-mail: inscricao@arebeldia.org.br, sob o assunto Interposição Recurso, seguido do nome do representante legal da proposta (Exemplo: Interposição de Recurso – Arebeldia Cultural).

5.5 – Posteriormente a fase recursal, os resultados definitivos serão divulgados no site <https://arebeldia.org.br/> e na sede do **Complexo Turístico Cultural Estação Ferroviária de Bocaiúva** em 20/06/2024.

5.6 - Os artistas selecionados serão convocados para habilitação e contratualização em até 5 dias, ocasião em que as propostas artísticas serão alocadas na programação apresentada.

6 - DAS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS

6.1 - Poderão participar deste chamamento para o período noturno os artistas da música individuais, duos, trios ou grupos e para o período vespertino demais profissionais da arte e cultura de todas as áreas, ambos na categoria pessoa jurídica, atuantes no município de Bocaiúva que detenham propostas artísticas que atendam as necessidades deste edital.

6.2 – Os contratados realizarão apresentações com duração mínima de 1 hora durante os períodos vespertino e noturno, na sede do Complexo Turístico Cultural Estação Ferroviária de Bocaiúva

6.3 - Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações contidas nos documentos apresentados para este processo, sujeitos às penalidades da lei.

7 - DAS VEDAÇÕES

7.1- É vedada a participação no certame das pessoas, físicas ou jurídicas, impedidas e/ou suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar no âmbito da Administração Direta do município de Bocaiúva e as declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública de todos os entes da Federação.

7.2- São vedados de participar, direta ou indiretamente, os agentes públicos do ente interessado no certame ou responsável pela realização do certame, como também dos membros da Comissão com poder de direção seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de:

- Agente público com cargo em comissão ou função de confiança que esteja lotado na unidade parceira (Secretaria de Cultura de Bocaiúva) na realização da seleção ou licitação promovida pelo órgão ou entidade da administração pública distrital; ou

- Agente público cuja posição no órgão ou entidade da administração pública seja hierarquicamente superior ao chefe da unidade responsável pela realização da seleção ou licitação.

7.3- É vedada a participação de pessoa jurídica, que tenha como integrante cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de membros da Comissão de Seleção.

7.4 - É vedada a participação de pessoas físicas.

7.5 - O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste Edital implicará a desclassificação do proponente.

7.6- Se no momento da contratação, o profissional selecionado se encontrar com algum dos documentos vencidos ou em situação de inadimplência, será automaticamente desclassificado, sendo convocada a proposta subsequente na lista de classificação até completar o total de vagas disponibilizadas neste Edital.

7.7 - Em caso de representação por meio de agenciador, a documentação de habilitação apresentada deve ser em seu nome.

8 - DOS PAGAMENTOS

8.1 - Cada uma das atrações contratadas receberá um cachê no valor de:

1. R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) - Para as propostas que contemplarão programação noturna de shows musicais;
2. R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) – Para os contratados que comporão a programação vespertina, voltada para o público infantil;

8.2 - O pagamento não gera vínculo trabalhista com a entidade proponente ou Poder Público local.

8.3 - Havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte do contratado.

8.4 – O pagamento será efetivado em parcela única, em até 3 dias úteis posteriores a realização dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica à Contratante.

8.5 – Em caso de não haver compatibilidade de CNAE de prestação do serviço com o objeto, ou averiguados erros na descrição de nota fiscal, será solicitada a substituição e aumentado para 5 dias úteis o prazo para pagamento posteriormente à prestação de serviços e apresentação de nova nota fiscal com CNAE adequado.

9- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1- A Associação Arebeldia Cultural poderá prorrogar, adiar, revogar ou anular o presente edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

9.2- A qualquer tempo poderá, se necessário, modificar este instrumento, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando a alteração não afetar a formulação das inscrições propostas.

9.3- É facultada à Comissão de Seleção promover, a qualquer tempo, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução de processos.

9.4- O envio de inscrições implica a total aceitação das normas e condições deste edital.

9.5 - O requerimento de informações, esclarecimentos e dúvidas poderão ser solicitados pelo e-mail: inscricao@arebeldia.org.br

Belo Horizonte 23 de maio de 2024.

Luciene Carvalho de Faria – Presidente da Associação Arebeldia Cultural

ANEXO 01

AUTODECLARAÇÃO GRUPO MINORITÁRIO (para candidatos que se enquadrem nos critérios de pontuação para ação afirmativa – autodeclarados pretos, pardos, indígenas e outras etnias, LGBTQIAPN+, mulheres e pessoas com deficiência)

Eu, abaixo-assinado, _____, CPF nº _____, portador do documento de identificação nº _____, representante legal da _____, CNPJ _____, DECLARO para o fim específico de atender ao Edital de Chamamento Público 01/2024 da Associação Arebeldia Cultural, que sou _____ (Informar o grupo minoritário no qual se enquadra). Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

Bocaiúva/MG, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) declarante

IDEALIZAÇÃO E PRODUÇÃO:

SOUZA
PRODUÇÕES

PRODUÇÃO:

casullo

APOIO:



REALIZAÇÃO:

AREBELDIA

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES
funarte

MINISTÉRIO DA
CULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

CONVÊNIO N.º 202314080012

AREBELDIA